

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 44 de 01 de fevereiro de 2017, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado à Av. Senador Leite Neto S/N, Centro, N. Sra. de Lourdes/SE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

Considerando que a maioria dos imóveis do Município, não se apresenta em condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

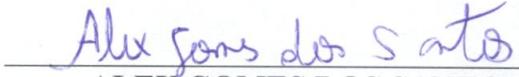
Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

N. Sra. de Lourdes (SE), 01 de fevereiro de 2017.


JOSE ROBERTO SANTOS MENEZES
Presidente da CPL


ABILIO FEITOSA RESENDE JUNIOR
Secretario da CPL


ALEX GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

01 / 02 / 2017


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal